DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECISÃO DO PRESIDENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2019/2019 ou superior, tipo sedan, com 4 (quatro) portas, na cor preta, capacidade para 5 (cinco) passageiros, de acordo especificações e condições constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital como Anexo I.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a recomendar que, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, em conseguinte com os art. 58, inciso II, combinado com os arts. 77, art. 78, inciso I, e ainda art.79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem ainda ao descumprimento do contrato administrativo nº 16/2019, RESOLVE:

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Pregoeira, no despacho interno de fls. nº 191/193, do dia 28/11/2019, DECIDO:

I – Revogar o ato de Adjudicação e Homologação a favor da empresa ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.886.396/0001-02;

II - Acatar o entendimento da Pregoeira, mantendo-se a Decisão de Rescindir, unilateralmente, o Contrato firmado com a empresa ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, firmado em decorrência da adjudicação do processo em questão, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das sanções legais;

III – Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente à empresa em tela, dando-lhe ciência da decisão retro;

IV – Determinar ainda, que seja redesignada nova data para prosseguimento do certame com os licitantes remanescentes.

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de novembro 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO n º 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h00min do dia 13/12/2019, o Pregão nº 037/2019, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automóveis utilitários, usados, em bom estado de conservação, destinados ao atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, observados as especificações e quantitativos estabelecidos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº'S: 80/2019 –** RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 71/2019; **81/2019 –** RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 85/2019 E **82/2019 –**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS - Nº: 80/2019 – EM RESPOSTA O PREFEITO SOLICITOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS QUINZE DIAS PARA ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. COLOCADA EM VOTAÇÃO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS QUINZE DIAS, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A PARTIR DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019; E AOS **REQUERIMENTOS Nº'S: 81, 82 E 87/2019 –** ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 56/2019,** DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA, QUE **"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 12 DO LOTEAMENTO KOGENTA SHIMIZU, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA FÁBIO BEZERRA". LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019** QUE **"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO". LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2019** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** AMBOS DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº'S: 187, 188, 189, 190 E 191/2019 -** OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº: 95/2019 –** OFICIADO . **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 55/2019 E AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019**. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 55/2019** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019** QUE "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE AO EMPRESÁRIO SENHOR AHMAD ALI YOUSSEF**", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ISAC RODRIGUES SANTANA, VICTOR FERNANDO FACHINI, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 25/11/2019

"Nomeia o Senhor Vereador Antônio Dias Pereira (PSB) para compor como membro a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto durante o biênio 2019/2020, e dá outras providências".

Carlos Alberto de Almeida Salles, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso III do art. 23, combinado com o art. 51, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto; e

Considerando a vaga decorrente do pedido de licença, a partir de 20 de agosto de 2019, do Senhor Vereador VALDOMIRO TONETI JUNIOR, em virtude de ter sido nomeado, pelo Senhor Prefeito Municipal, Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;

Considerando que o ex-Vereador VALDOMIRO TONETI JUNIOR ocupava o cargo de membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o biênio 2019/2020 da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

Considerando que em caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença o lugar nos termos do art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) na Câmara Municipal de Pereira Barreto, o qual pertencia o ex-Vereador Valdomiro Toneti Junior, Vereador Sandro Henrique dos Santos, indicou por meio do Ofício Especial datado de 14 de novembro de 2019 o Vereador Antônio Dias Pereira (PSB) para compor a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no biênio 2019/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Vereador **Antônio Dias Pereira (PSB)**, para compor como membro a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, tendo em vista a vaga decorrente do pedido de licença, a partir de 20 de agosto de 2019, do Senhor Vereador VALDOMIRO TONETI JUNIOR.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Art. 2º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de novembro de 2.019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

.....

Projeto de Lei n.º 52, DE 2019 – L.O.A

Processo n.º 00375, de 30/09/2019

Emenda n.º 01

EMENDA: MODIFICATIVA

.....

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para a seguinte dotação orçamentária:

PODER	02 – Poder Executivo
ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	12.367 – Educação Especial
PROGRAMA	12.367.0055 – Gestão Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE	12.367.0055.2117.0000 – Repasse ao Terceiro Setor
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR (R$)	100.000,00
FONTE	01

II – Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado, da seguinte dotação:

PODER	02 – Poder Executivo
ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 - Educação
SUBFUNÇÃO	12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	12.361.0021 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0021.2028.0000 – Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 40%
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR (R$)	100.000,00
FONTE	01

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

III – Justificativa: A presente emenda visa remanejar recursos do Ensino Fundamental, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto (APAE) com a finalidade de proporcionar melhores condições no atendimento dos seus alunos matriculados e cadastrados e de suas famílias, especialmente, no desenvolvimento de atividades que complementam as ações educativas necessárias para o desenvolvimento da autonomia de crianças e jovens com deficiência, uma vez que a referida entidade passará a ocupar o prédio onde funcionava a Creche e Berçário Menino Jesus.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 100/2019

OFICIE-SE
S.S.
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:-

- qual o percentual de descontos para pagamento em cota única até o vencimento do Imposto Predial, Territorial Urbano – IPTU,
- da taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS

JUSTIFICATIVA: Para conhecimento e esclarecimento deste vereador e da população.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 458/2019 - 25/11/2019 15:13

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 25/11/2019
Presidente

Requerimento Nº 99/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **pelo PSB**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base ao contido no Art. 63, da Lei Municipal 1758-A (Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto); Artigo 23, Inciso II, Alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requerer que o presente requerimento **seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP**, conforme se vê a seguir.

Chegou ao conhecimento deste Vereador que a Secretária de Assistência Social, **Sra. ANGÉLICA CRISTINA DIAS PEREIRA**, encontra-se afastada há cerca de aproximadamente 40 (quarenta) dias, em face de licença maternidade, servindo o presente expediente para requerer o seguinte:

1. Qual a efetiva data de afastamento da mencionada secretária, e se há uma previsão de retorno da mesma às suas atividades laborativas?

2. Cópia da **Portaria de Nomeação** da pessoa que está substituindo a apontada secretária.

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

3. Caso não tenha sido nomeado nenhuma pessoa para substituir a **Sra. ANGÉLICA**, qual o motivo?

4. Caso não tenha sido nomeado nenhuma pessoa para substituir a **Sra. ANGÉLICA**, quem estaria assinando o expediente da respectiva secretaria em face de sua ausência e qual a fundamentação legal?

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S.,
Presidente

Requerimento Nº 98/2018.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, pelo PSB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **manifestar-se**, e **em seguida requerer**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

O estabelecimento comercial que exerce as atividades de serralheria, situado na Rua Cozo Taguchi, esquina com a Rua Goiás, na Vila Nova, nesta cidade de Pereira Barreto/SP, utiliza da via pública, consistente nas calçadas das mencionadas ruas e parte do leito carroçável, defronte ao respectivo prédio, para a pretensa atuação nos respectivos serviços.

A Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004 – Código de Postura do Município de Pereira Barreto/SP – mais precisamente em seu Art. 118, § 1º, **em pleno vigor**, determina o seguinte:

> Art. 118 – É proibido expor ou **depositar nas vias**, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes e placas publicitárias **sob pena de autuação** e **apreensão** dos mesmos **com o pagamento das despesas de remoção**.
>
> **§ 1º** - O disposto neste artigo **aplica-se a veículos** e mercadorias abandonadas em via pública **por mais de cinco dias consecutivos**.

Pois bem!

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Em **10/09/2018** este Vereador protocolizou o Requerimento **Nº 346/2018, requerendo já que se trata de Lei** as providências pertinentes por parte da Administração Pública Municipal junto ao mencionado estabelecimento comercial, mas praticamente em nada mudou a situação ora constatada.

Novamente, **em 04/12/2018**, este Vereador protocolizou novo requerimento, no mesmo sentido, mas **novamente** a situação praticamente em nada mudou.

Persistindo, em **01/02/2019**, este Vereador **novamente** protocolizou novo requerimento, no mesmo sentido, no entanto, **novamente** a situação continua praticamente a mesma, não acreditando que terá que recorrer a outros órgãos para que a Administração Pública tome as providências que a Lei impõe, conforme manifestações anteriores.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, **como o cumprimento da Lei é a regra**, requer-se, **pela quarta vez**, para que seja encaminhado o presente **requerimento** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, a fim de que sejam tomadas as providências, conforme as **normas legais** e **regulamentares** já mencionadas, notificando-se os respectivos responsáveis para que tomem as providências pertinentes, já que mesmo diante dos 3 (três) requerimentos encaminhados anteriormente, a situação praticamente em nada alterou, ainda que a pessoa responsável tenha sido notificada a respeito.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 28/11/2019
Presidente

Requerimento Nº 97/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, pelo PSB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **manifestar-se**, e **em seguida requerer**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – que desenvolve suas atividades na cidade de Pereira Barreto/SP, é efetivamente o órgão responsável pelo fornecimento de água e similares destinados à população de Pereira Barreto/SP.

Em que pese os trabalhos em propriedades particulares serem **exclusivamente de responsabilidade dos respectivos proprietários**, constantemente o SAAE constata gasto excessivo de água em diversos prédios, em grande parte em face de vazamentos em tubulações internas, que somente através de aparelho próprio é possível detectar a localização do respectivo vazamento.

Da mesma forma que o SAAE tem auxiliado em residências e prédios comerciais, por ocasião do retorno em tubulação de esgoto, cujo trabalho é de essencial importância e feito sempre de surpresa por não se saber quando tais tubulações possam apresentar defeitos, não menos importante seria o SAAE possuir o aparelho que detecta o local de

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

possível vazamento, o qual poderá ser utilizado pela mencionada autarquia, no auxílio da própria população.

Diante do acima exposto, requer-se que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto encaminhe o presente requerimento ao SAAE, **sugerindo que seja adquirido o mencionado aparelho**, visando quando for o caso detectar possível local de vazamento em tubulação, dando melhores condições para que a população providencie o respectivo reparo e sirva até mesmo à economia da água.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Requerimento Nº 96/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, pelo PSB, tomando-se como base o contido no Artigo 118, § 1º, da Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004 – Código de Postura do Município – e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **manifestar-se**, e **em seguida requerer**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Atendendo a reclamações de moradores desta cidade, este Vereador constatou que estão ocupando parte do leito carroçável, na Av. Dom Pedro II, nas proximidades do número 2160, 10 (dez) automóveis em mau estado de conservação, **por mais de cinco dias**, contrariando o contido no Art. 118, § 1º, da Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004 (Código de Postura), abaixo transcrito.

> Art. 118 – É proibido expor ou **depositar nas vias**, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes e placas publicitárias **sob pena de autuação** e **apreensão** dos mesmos **com o pagamento das despesas de remoção**.

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

§ 1º - O disposto neste artigo **aplica-se a veículos** e mercadorias abandonadas em via pública **por mais de cinco dias consecutivos**.

Destaca-se que existe a **contumácia no depósito de veículos**, na maioria em modalidades de carcaças no mencionado local, por parte do **Sr, JOSÉ GERALDO**, funileiro e pintor, que possui a respectiva oficina naquelas proximidades, inclusive utilizando a própria via pública para conserto de veículos automotores.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, **como o cumprimento da Lei é a regra**, requer-se que seja encaminhado o presente **requerimento** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, a fim de que sejam tomadas as providências, conforme **normas legais** e **regulamentares**, notificando-se o respectivo responsável, **mais uma vez**, para que tome as providências pertinentes.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 205/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de tapar o buraco existente nas proximidades da Rua Estados Unidos com a Francisco Dias, aberto pelo SAAE.

JUSTIFICATIVA: Esta solicitação deve-se ao fato do serviço que foi feito pelo SAAE neste local, abriu um buraco, e não foi tampado e a cada dia está se agravando mais, causando transtornos e prejuízos a população, sem contar as ruas que ficam sujas, e quando chove a lama escorre por sobre o pavimento.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019

PROTOCOLO 461/2019 - 25/11/2019 15:55

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 204/2019

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma canaleta de concreto na Rua Cozo Taguchi, entre as Ruas Luiz Lourenço Medeiros e Goiás, segue anexo fotos do local.

JUSTIFICATIVA: Nesta rua necessita urgentemente de uma canaleta de concreto, a inexistência da canaleta favorece o acúmulo de água e dificulta o correto escoamento. A água fica parada por vários dias, causando mau cheiro e propiciando o surgimento de larvas de insetos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019

PROTOCOLO 459/2019 - 25/11/2019 15:31

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000





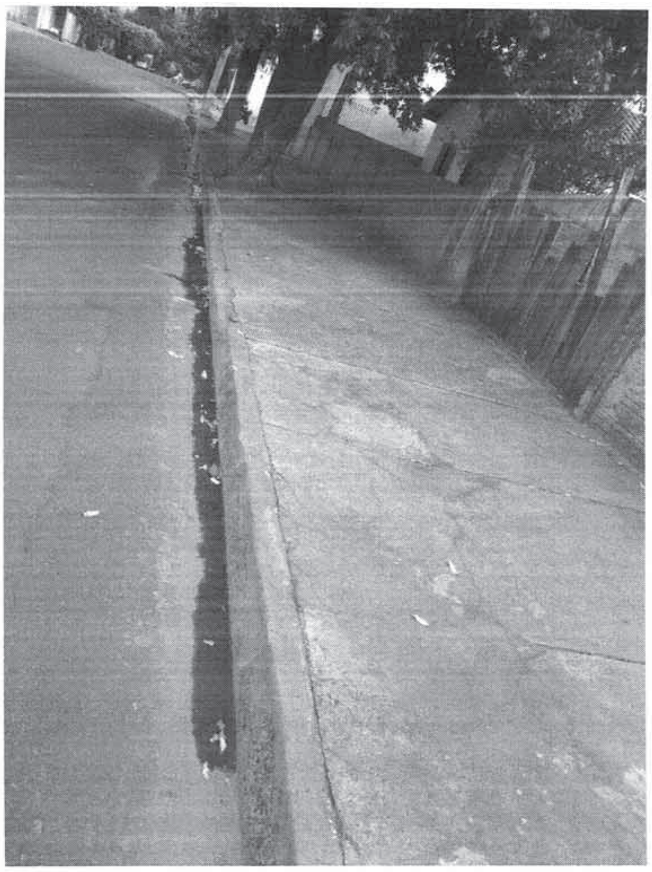

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 203/2019

OFICIE-SE
Ss. 25/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fiscalizar as marquises e sacadas dos prédios comerciais, bancos e templos religiosos em nossa cidade.

O intuito desta solicitação para fiscalização é alertar os proprietários sobre a importância da manutenção das estruturas das marquises e sacadas, como forma de evitar a ocorrência de acidentes futuros. Entendo que os órgãos públicos devam se adiantar ao problema, se antecipando e realizando uma ampla fiscalização nas marquises dos prédios da cidade, inclusive muitas marquises dos prédios de nossa cidade já possuem mais de 40 anos de existência e é preciso avaliar as condições dessas estruturas, sendo que diversos munícipes nos procuraram e manifestaram preocupação com a situação de algumas marquises localizadas, especialmente, no centro da cidade, relatando casos de infiltrações e até, rachaduras. Nestes casos, a depreciação destas construções fica evidenciada, de forma mais clara, nos dias de chuva. A iniciativa de fiscalização poderia evitar problemas futuros ou mesmo acidentes, como já aconteceu em outros municípios. Inclusive é comum ouvirmos relatos de acidentes fatais devido a queda de marquises.

PROTOCOLO 457/2019 - 25/11/2019 14:53

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 202/2019

OFICIE-SE
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o Senhor Jorge Mitsuyoshi Dano, no sentido de realizar estudos visando implantar em nosso município o Programa "Disque Árvore" com o objetivo de aumentar a arborização urbana.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva oferecer à população a possibilidade de contribuir de forma direta e participativa para um desenvolvimento sustentável, em benefício próprio, da comunidade e do planeta em que vivem, oferecendo através do Programa Disque Árvore o plantio de mudas de árvores de forma gratuita.

A implantação do Programa "Disque Árvore", em nosso município será uma ação de incentivo à preservação e conservação ambiental, vez que, a arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos atuando diretamente sobre a microclima, a qualidade do ar, o nível de ruídos, melhorando inclusive o visual paisagístico da cidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 456/2019 - 25/11/2019 14:43

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 201/2019

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de plantar mais árvores e instalar bancos no calçadão da Avenida Brasil, entre as Ruas Cyro Maia e Marechal Deodoro.

JUSTIFICATIVA: Muitos clientes, principalmente da Casa Lotérica instalada nesta localidade reclamam da falta de árvores, e os idosos aposentados sugerem a instalação de bancos para sentarem e passarem algumas horas com os amigos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de novembro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 454/2019 - 25/11/2019 13:35

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Indicação Nº 200/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

DA SITUAÇÃO

O conhecido **"tablado"**, situado nas proximidades da Praia "Por do Sol", na cidade de Pereira Barreto/SP, é um dos locais bastante frequentado tanto pelos próprios moradores da referida cidade, assim como por turistas que, além de frequentar o referido local, o utiliza como ponto próprio a tirar fotografias.

No entanto, a entrada do citado *tablado* está com **o mato crescido**, com a agravante de **vândalos** ter retirado várias tábuas que serviam como assoalho do referido dispositivo turístico, tornando-o perigosos a todos os usuários, em especial às crianças e aos idosos, além da indesejável aparência pela falta do apontado madeiramento, aliado ao fato de que parte do madeiramento **está podre**, vindo a danificá-lo por si só, o que pode se comprovar diante das fotografias a seguir, senão vejamos.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





2





Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

DA PRESENTE INDICAÇÃO

Feitas as considerações em apreço, demonstrada à precária e perigosa condição de uso do tablado ora identificado, este Vereador **indica** para que sejam providenciados, **com a máxima urgência** os necessários reparos no apontado ponto turístico.

Por fim, **indica** para que se faça a **necessária interdição do uso do referido tablado**, isolando-o até que os necessários reparos sejam perpetrados, cuja pretensa interdição visa unicamente evitar acidentes no referido local.

Este Vereador lembra **que a não colocação das lombadas** (quebra-molas) na Av. Jaqueline Tozetti, na Praia Municipal Por do Sol, cujas indicações foram feitas **não só por ele por mais de uma vez**, assim como por outros colegas Edis desta Casa de Leis, foi o suficiente para a ocorrência de um acidente grave, com três vítimas, estando uma delas em estado grave, internada na Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP.

Assim, espera que a presente indicação não tenha o mesmo direcionamento das indicações feitas para a aposição das lombadas, rogando para que haja o atendimento visando evitar mais acidentes envolvendo parte da população Pereira barretense ou mesmo de turistas que frequentam a Estância Turística de Pereira Barreto.

JUSTIFICATIVA

As indicações, feitas pelos Vereadores da cidade de Pereira Barreto/SP, principalmente quando tem o objetivo de evitar acidentes, merecem uma atenção especial da Administração Pública, aliado ao fato de estarmos em uma Estância Turística, onde a melhor aparência é de rigor.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 21/11/2019
Presidente

Indicação Nº 199/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

DA SITUAÇÃO

A princípio é oportuno externar **elogios**, parabenizando a inciativa da Administração Pública em providenciar as plantações de flores, acompanhadas de um vaso em cada cabeceira dos canteiros, situados na Av. Jonas Alves de Melo, entre a Av. Brasil e a Rua Ceará, na cidade de Pereira Barreto/SP.

No entanto, na manhã de 21 de novembro de 2019, entre às 07:00 e 07:45 horas, este Vereador constatou que dos **18 (dezoito) vasos** colocados nas cabeceiras dos mencionados canteiros, 01 (um) estava totalmente quebrado com apenas os cacos pelo local, 04 (quatro) estavam com plantas totalmente secas em seu interior, 02 (dois) estavam com plantas verdes em seu interior e 11 (onze) vasos estavam **sem nenhuma planta em seu interior**, entre eles alguns com apenas terra, outros com pedras e outros sem nada em seu interior.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

No mesmo sentido, a parte que deveria ter gramas apresenta ervas daninhas, sendo possível a plantação de gramas, desde que regadas para manter uma excelente aparência diante do grande público trafega pela Av. Jonas Alves de Melo, nesta cidade de Pereira Barreto/SP.

As fotografias a seguir demonstram a veracidade das apontadas alegações, senão vejamos.



Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





3

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

DA PRESENTE INDICAÇÃO

Diante do acima exposto, este Vereador **indica** para que seja revista a situação ora mencionada, sugerindo que seja feita nova plantação já que apenas alguns canteiros possuem flores, **isto em sua minoria**, assim como que no interior dos referidos vasos sejam colocadas plantas, dando um aspecto de boa percepção aos transeuntes.

Quanto aos canteiros das cabeceiras dos canteiros, se for o caso, poderá ser feita a colocação de **grama sintética**, o que demandará menor trabalho e melhor aparência ao público, podendo até mesmo tal providência ser tomada **no canteiro por inteiro**, retirando de lá os vasos e os locais onde deveriam estar outras plantas, que lamentavelmente não está mantendo a eficácia de eventual pretensão.

JUSTIFICATIVA

A aparência de uma cidade serve como conquista não só da população local, assim como de visitantes, principalmente quando se trata de Estância Turística, como é o caso da cidade de Pereira Barreto.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 25/11/2019
Presidente

Indicação Nº 198/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir:

DOS FATOS

A Av. Dom Pedro II, no trecho da Praia Municipal Por do Sol até à Rua Auto Leite, **por sinal sendo a trajetória utilizada pela maioria dos turistas que frequentam a Praia Por do Sol**, apresenta **diversos buracos** que necessitam os respectivos reparos **com a máxima urgência**, até porque estamos **próximo ao final do ano**, período em que aumenta consideravelmente o movimento no referido trajeto, refletindo sobremaneira na administração de nossa cidade, considerada Estância Turística.

Ademais, no mesmo sentido e com o mesmo objetivo, já foi encaminhada a **Indicação Nº 166/2019**, em **21/10/2019**, aparentemente não tendo sido tomada nenhuma providência a respeito, razão pela qual serve o presente expediente como reiteração.

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

DO PEDIDO

A vista do acima exposto, este Vereador, **novamente indica** que os buracos existentes na Av. Dom Pedro II, no trecho ora mencionado, sejam tapados com a máxima urgência possível, oferecendo condições de segurança às pessoas que trafegam na mencionada avenida, a qual é utilizada pelos turistas que visitam a Praia Municipal Por do Sol, na cidade de Pereira Barreto, considerada como Estância Turística.

JUSTIFICATIVA

Tal situação, além dos possíveis danos que poderão ser causados aos veículos automotores, causa descontentamento a quem está consciente de que a cidade de Pereira Barreto é considerada como **Estância Turística**.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Indicação Nº 197/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que **seja encaminhada a presente indicação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

DA ATUAÇÃO SITUAÇÃO

Parte de nossa cidade, inclusive nos bairros, teve a sinalização de **"PARE"** pintada em diversas esquinas, em que pese na maioria delas estar faltando a sinalização **vertical**.

No entanto, denota-se que **parte do Jardim Imperador** não recebeu a respectiva e mencionada sinalização, o que demanda **urgentes providências** por parte do órgão responsável do Município, visando evitar a ocorrência de acidentes de trânsito nos respectivos cruzamentos, providenciando-se então as necessárias pinturas de **"PARE"** nos citados cruzamentos.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

No mesmo sentido, se faz necessária à **pintura de faixa de pedestre**, na esquina das Av. Jonas Alves de Melo e Brasil, no sentido Rua Hajime Fujimoto à Rua Fauzi Kassim, haja vista que os condutores que chegam ao semáforo existente naquela localizada não visualizam uma demarcação, que sirva de base para que seus veículos permaneçam até que o sinal lhe seja favorável.

DA INDICAÇÃO

Diante dos argumentos ora expostos, este Vereador **Indica** para que seja providenciada a necessária sinalização **no restante do Jardim Imperador**, assim como **na esquina das Av. Jonas Alves de Melo e Brasil**, nos termos do contido no Artigo 72, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), que se vê a seguir.

> Art. 72 – Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, **sinalização**, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e **outros assuntos pertinentes a este Código**.

Conforme determina o Art. 73, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), abaixo descrito, **aguarda-se a resposta** atinente às providências que serão ou não tomadas pelo Município de Pereira Barreto, senão vejamos.

> Art. 73 – Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito **têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada**, e, se pertinente, informando ao solicitante **quando tal evento ocorrerá**.

JUSTIFICATIVA

Estamos em uma Estância Turística, onde a sinalização da cidade merece **urgentes correções**, sem a necessidade de se guardar lapso temporal demasiado, já que na situação atual o envolvimento em acidente se torna bem mais fácil de ocorrer.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 196/2019

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Indico (amos) aõ Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a limpeza e recuperação da iluminação da praça da Igreja Matriz.

JUSTIFICATIVA: Há muito que a praça da Matriz vem precisando de uma limpeza geral nos canteiros, com a retirada de pragas e ervas daninhas, que acabam por dificultar o crescimento das plantas ornamentais. As lâmpadas também precisam ser substituídas, já que existem várias queimadas, prejudicando a iluminação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Presidente

PROTOCOLO 446/2019 - 19/11/2019 12:34

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
Presidente

Indicação Nº 195/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, **pela segunda vez**, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

DA SITUAÇÃO

Existe um acúmulo de água que se forma na esquina das Ruas Ary Dornellas Carneiro e Cyro Maia, mais precisamente **na calçada que dá acesso à Agência da Caixa Econômica Federal** nesta cidade que, além de ser um perigo exposto a alguém que passar pelo referido local, impede o acesso ao cadeirante que pretenda adentrar àquele local, pois as águas já formaram um lodo que faz com que pneus de cadeiras de rodas deslizem facilmente.

Através da **Indicação Nº 113/2018**, este Vereador já se manifestou a respeito em **04 de dezembro de 2018** e, lamentavelmente, a situação permaneceu intocável.

DA PRESENTE INDICAÇÃO

Diante de tal situação, **mais uma vez** este Vereador **reitera a mencionada indicação**, no sentido de que o referido local receba os reparos necessários.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

facilitando tanto o uso para cadeirantes, assim como para evitar que até mesmo algum pedestre escorre naquele lodo e tenha sua integridade física atingida.

JUSTIFICATIVA

Compete ao Município a conservação do bem público, o que vem ao encontro do interesse da população.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

CÓPIA

Indicação Nº 113/2018.

Considerando o constante acúmulo de água defronte as duas entradas para cadeirantes, na esquina das Ruas Cyro Maia e Ary Dornellas Carneiro, com destino à entrada da Caixa Econômica Federal;

Considerando que diversos idosos preferem tal itinerário para acesso ao interior da Caixa Econômica Federal em face das dificuldades do degrau da calçada;

Considerando que o acúmulo de água nas duas entradas facilita o escorregadio de pessoas, principalmente idosas e, diante de tal situação, poderão ter a integridade física atingida;

Este vereador **indica** para que sejam providenciados os respectivos reparos, no sentido de evitar que as águas continuem a ficar acumuladas causando risco aos respectivos usuários, conforme manifestações anteriores.

JUSTIFICATIVA

Compete ao Município zelar pela conservação da via pública, principalmente quando o risco de acidente for evidente, como é o caso em apreço.

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

CÓPIA

2

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 25/11/2019
Presidente

Indicação Nº 194/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

SITUAÇÃO SOBRE ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PEREIRA BARRETO

Como é de conhecimento público, constantemente se vê animais, em especial nas modalidades bovinos e equinos, soltos na via pública na cidade de Pereira Barreto, cuja cidade por sinal é considerada como **Estância Turística**, colocando em perigo a integridade física de pedestres, assim como de condutores e passageiros de veículos automotores.

Outrora havia um local de apreensão de animais nessas condições, com uma prestadora de serviços contratada pelo município, inclusive com a **aplicabilidade de multas**, o que minimizava a situação vivida atualmente em face das consequências que até então eram previstas.

Já na atualidade **não existe a estrutura ora mencionada**, ficando as providências por conta tão somente da boa vontade dos fiscais de tributos e de postura do município, que por sinal a dedicação dos referidos funcionários **é algo de elogio**, praticamente sem

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

consequências às pessoas que não cuidam devidamente de seus animais, que circulam na via pública em pleno centro da cidade de Pereira Barreto.

DA INDICAÇÃO PROPRIAMENTE DITA

Feito os mencionados apontamentos, tomando-se como objetivo principal o interesse da população, o presente expediente destina-se a **indicar** para que o Município de Pereira Barreto providencie um local para a necessária apreensão de animais soltos na via pública, imputando aos respectivos responsáveis às multas cabíveis, tudo de acordo com a legalidade.

Como sugestão e economia aos cofres públicos, este Vereador **indica** para que se utilize parte do próprio pátio de exposição (FIAP), com a construção de um piquete naquele local, colocando como responsável um funcionário público municipal que tenha alguma restrição de serviços pesados, encontrando-se a necessidade do funcionário com a possiblidade do bom atendimento da população, no que tange a se evitar animal solto em via pública.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma regra de segurança, devidamente necessária à população Pereirabarretense.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 25/11/2019
Presidente

Indicação Nº 193/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

SITUAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE

Com a implantação dos 3 (três) quarteirões para a utilização na modalidade "Calçadão", eis que as oportunidades para estacionamento no centro da cidade de Pereira Barreto/SP, principalmente no quadrilátero formado entre a Av. Jonas Alves de Melo, Rua Hajime Fujimoto, Rua Conselheiro Rui Barbosa e Rua Ary Dornellas Carneiro se tornou exaustivamente dificultosos.

Da maneira que está o centro da cidade, onde daria para estacionar 3 (três) veículos, sem uma necessária demarcação de limite do estacionamento, estacionam-se apenas 2 (dois) veículos, escoando-se cada vez mais as oportunidades de estacionamento nas proximidades do centro da cidade.

Já foram feitas várias indicações não só por este Vereador, assim como por outros Edis desta Casa de Leis, no sentido de que se demarcassem, **no mínimo**, o centro da cidade de Pereira Barreto/SP, justamente atendendo aos pedidos da própria população, não

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

tendo tais providências sido tomadas, **em que pese não demandar valor monetário excessivo**, tendo a Administração Pública **plena capacidade**, a exemplo do que ocorreu recentemente defronte ao Centro de Saúde desta cidade.

SITUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS EM CIDADES VIZINHAS

É de conhecimento público que as cidades vizinhas, a exemplo das cidades de **Andradina/SP e Jales/SP**, já tomaram providências semelhantes demarcando as vias que formam o centro das referidas cidades, facilitando de forma brilhante o estacionamento de veículos automotores, indo ao encontro do interesse da população.

Nesse sentido, como tais providências só demonstram a satisfação e melhor conforto à população envolvida na condução de veículos automotores, e consequente aos respectivos acompanhantes, entende este vereador que a Administração Pública **tem até mesmo o dever em facilitar o uso da via pública**, sobre a qual tem a respectiva jurisdição.

DA INDICAÇÃO PROPRIAMENTE DITA

Feitas tais considerações, tomando-se como base o interesse da população, da qual este vereador é um dos representantes, serve o presente expediente para **indicar**, mais uma vez, para que o centro da cidade **seja efetivamente demarcado os espaços de estacionamento**, visando maior conforto e comodidade aos condutores de veículos automotores.

Não é demais lembrar que a falta de estacionamento **prejudica até mesmo os próprios comerciantes do centro da cidade**, já que às vezes a venda deixa de ser concretizada em face da dificuldade de estacionamento aos seus clientes, em que pese alguns dos próprios comerciantes deixarem seus próprios veículos estacionados, no centro da cidade, da 08:00 às 18:00 horas, esquecendo o reflexo direcionado ao respectivo prejuízo.

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo que direcionar à população o conforto merecido, principalmente quando depende de simples providência por parte da Administração Pública, como se encaixa perfeitamente ao caso em apreço.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 25/11/2019
Presidente

Indicação Nº 192/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

SITUAÇÃO QUE PODERÁ SERVIR COMO EXEMPLO

Quem trafega pelas ruas e avenidas do bairro denominado **Jardim Tóquio**, percebe que as referidas vias foram sinalizadas, de forma **prática** e **econômica**, anotando-se nos postes os **respectivos nomes das ruas e avenidas**, evitando até mesmo destruição causada por vândalos, o que é costumeiro nas placas de sinalização colocadas pela Administração Pública.

SITUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS EM PEREIRA BARRETO

Denota-se um alto percentual de ruas **sem a necessária identificação**, o que dificulta a população de um modo geral, principalmente pessoas de outras cidades que necessitam localizar determinados endereços.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

É de conhecimento público que a Administração Municipal tem providenciado a respectiva sinalização, no entanto, eis que vândalos tem praticado a destruição, dificultando a manutenção de toda a cidade devidamente sinalizada, **até mesmo por se tratar de uma estância turística**.

DA INDICAÇÃO PROPRIAMENTE DITA

Tomando-se como exemplo o que foi providenciado no Jardim Tóquio, nesta cidade, este vereador **indica** para que toda a cidade seja sinalizada utilizando os respectivos postes, já que assim foi feito no mencionado bairro, o que resultou em aproveitamento às pessoas que necessitam localizar endereços no Jardim Tóquio, de forma **econômica** e livre da costumeira **destruição** por vândalos.

Por fim, caso não seja atendida a presente indicação, **conforme mencionado anteriormente**, serve o presente expediente para então **indicar** que seja feito um levantamento, nos locais em que falta a respectiva sinalização com nomes de ruas e avenidas e que seja providenciada a respectiva sinalização com urgência.

JUSTIFICATIVA

Estamos em **uma cidade considerada como Estância Turística**, onde a identificação dos nomes de ruas e avenidas, sem sombra de dúvidas, muito influencia no aspecto de organização da cidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.